

tencentado ao quadro de pessoal do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo n.º 6 da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 21 de Junho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

7 de Julho de 2008. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Deliberação (extracto) n.º 1889/2008

Por deliberação de 26/06/2008, do Conselho de Administração deste Hospital:

Dra. Maria Teresa Ferreira Cristóvão Barbosa, Chefe de Serviço de Psiquiatria — Autorizada a cessação, a seu pedido, da nomeação como Directora do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental, do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, com efeitos a 01 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC)

1 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Manuel Sanches Pires*.

Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia

Aviso n.º 20002/2008

Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de enfermeiro especialista de enfermagem médico-cirúrgica

1 — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia de 6 de Junho de 2008 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares vagos na categoria de enfermeiro especialista em enfermagem médico-cirúrgica, do quadro de pessoal do Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia, aprovado pela Portaria n.º 1303/93, de 27 de Dezembro, substituída pela Portaria n.º 1224/97, de 15 de Dezembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 3 de Agosto, da Secretaria Geral do Ministério da Saúde, foi feita consulta prévia à GERAP, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial através da declaração n.º DC20080301 para a categoria supracitada.

2 — Legislação aplicável — Decretos-lei Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e ainda nos termos do artigo 34.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, conforme estabelecido na circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-geral do Ministério da Saúde.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Nossa Senhora da Assunção — Seia.

5 — Vencimento — é o resultante do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro e tabela no 1 a ele anexa, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

6 — Conteúdo funcional — o conteúdo dos lugares a prover é o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8 — Métodos de selecção a utilizar — a avaliação curricular, nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo a classificação final obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times HA) + (2 \times EP) + (2 \times FP) + (4 \times OER) + (4 \times AGC)}{14}$$

HA = Habilitações Académicas

EP = Experiência Profissional

FP = Formação Profissional

OER = Outras Experiências Relevantes

AGC = Apreciação Geral do Currículo

8.1 — O desenvolvimento dos critérios de avaliação estrutura-se do seguinte modo:

HA = Habilitações Académicas — até ao limite de 20 pontos

Grau de Bacharel em Enfermagem ou equivalente legal = 15 pontos

Grau de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal = 20 pontos

EP = Experiência Profissional — até ao limite de 20 pontos

Até 2 anos de exercício profissional, como enfermeiro — 10 pontos

Por cada ano completo, além dos 2 anos, como enfermeiro — acresce à pontuação anterior 2,5 pontos até ao máximo de 10 pontos

FP = Formação Profissional — até ao limite de 20 pontos

Participação em acções de formação como formando:

a) Até 100 horas de formação — 10 pontos

b) Por cada 10 horas de formação assistida além das 100 horas — acresce à pontuação anterior 0,25 ponto, até ao máximo de 6 pontos

c) Nas acções de formação que não estejam quantificadas em horas serão atribuídas 6 horas por cada dia de sessão de formação, descrita e documentada em anexo.

Participação em acções de formação como formador:

a) Por cada acção de formação para enfermeiros e ou auxiliares de acção médica acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 4 pontos.

OER — Outras Elementos Relevantes — até ao limite de 20 pontos

Sem Experiências relevantes — 10 pontos

Por participar em comissão organizadora de jornadas na área de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por elaborar trabalho escrito de cariz científico no âmbito da saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por pertencer à comissão de infecção hospitalar — acresce à pontuação anterior 2 pontos

Por participar na integração de profissionais de enfermagem — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por elaborar de trabalho de investigação em saúde — acresce à pontuação anterior 1 ponto

Por cada participação na integração e orientação de alunos de enfermagem — acresce 0,5 pontos à pontuação anterior até ao máximo de 2 pontos

Por cada projecto de interesse profissional relevante, certificado por instituição — acresce à pontuação anterior 0,5 pontos, até ao máximo de 2 pontos

AGC = Apreciação Geral do Currículo — até ao limite de 20 pontos

Estrutura — até 6 pontos

Capacidade de síntese — até 4 pontos

Expressão escrita — até 4 pontos

Apresentação geral do Curriculum — até 6 pontos

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do estabelecimento e entregues no Serviço de Pessoal do Hospital Nossa Senhora da Assunção — Seia, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal ou remetido por correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Rua D.ª Alexandrina Soares de Albergaria S/N 6270 — 498 Seia, expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, atendendo-se neste último caso à data do registo.

9.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) No pedido para ser admitido ao concurso, deverá constar a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número e data da publicação deste aviso;